

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM
17/12/2009**

PRESIDENTE DA CÂMARA: Dr. José Manuel Martins Ribeiro

VEREADORES PRESENTES:

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Helena Marta de Oliveira Lemos

José Humberto Fernandes Castro

Joaquim Magalhães

Vítor Manuel Freitas Moreira

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Cláudia Marisa Marinho Carvalho

SECRETARIOU: Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento
Administrativo Municipal

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA: 13h00

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 1 086 016,09
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1 523 524,47

**ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
TOMADAS**

1 – **DESPACHO N.º 9 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*,
para conhecimento, o despacho com o seguinte teor:

“Considerando que o artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que o Presidente da Câmara delegue a sua competência no dirigente máximo da respectiva unidade orgânica;

Delego, ao abrigo da competência que me é conferida pelo artigo mencionado, e em conformidade com o artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, na Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Acção Social, Dr.^a Maria de Fátima Pires Santos Gonçalves, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço - alínea a) do nº 2 do artigo 70º;
- b) Justificar ou injustificar faltas - alínea b) do nº 2 artigo 70º;
- c) Autorizar o abono de vencimentos de exercício perdido por motivo de doença - alínea c) do nº 2 do artigo 70º;
- d) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada - alínea f) do nº 2 do artigo 70º;
- e) Assinar termos de aceitação - alínea h) do nº2 do artigo 70º;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva - alínea j) do nº 2 do artigo 70º;
- g) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviços – alínea l) do nº 2 do artigo 70º;
- h) Assinar ou visar a correspondência da respectiva estrutura orgânica com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, salvo os casos em que a entidade destinatária exigir protocolarmente a assinatura do Presidente ou Vereador com competência delegada - alínea m) do nº 1 do artigo 68º;
- i) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante - alínea n) do nº 3 do artigo 70º.”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

2 – **DESPACHO N.º 10 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, para *conhecimento*, o despacho com o seguinte teor:

“Considerando que o artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que o Presidente da Câmara delegue a sua competência no dirigente máximo da respectiva unidade orgânica;

Delego, ao abrigo da competência que me é conferida pelo artigo mencionado, e em conformidade com o artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, no Director do Departamento Administrativo, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, a competência para a prática das seguintes matérias:

- a) Outorgar contratos necessários à execução das obras, por empreitada ou administração directa e ainda os relativos à aquisição de bens e serviços - alínea f) do nº 2 do artigo 68º;
- b) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros - alínea i) do nº2 do artigo 68º;
- c) Conceder licenças policiais ou fiscais de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas - alínea o) do nº2 do artigo 68º;
- d) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos - alínea e) do nº3 do artigo 70º;
- e) Autorizar o registo e inscrição de técnicos - alínea c) do nº 3 do artigo 70º;
- f) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra - alínea d) do nº 3 do artigo 70º;
- g) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa - alínea f) do nº3 do artigo 70º;

- h) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei - alínea g) do nº 3 do artigo 70º;
- i) Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito - alínea h) do nº 3 do artigo 70º;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados - alínea j) do nº 3 do artigo 70º;
- k) Emitir o cartão de feirante e o de vendedor ambulante - alínea l) do nº 3 do artigo 70º;
- l) Determinar a instrução de processos de contra-ordenação e designar o respectivo instrutor - alínea m) do nº 3 do artigo 70º;
- m) Assinar ou visar a correspondência da respectiva estrutura orgânica com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, salvo os casos em que a entidade destinatária exigir protocolarmente a assinatura do Presidente ou Vereador com competência delegada - alínea m) do nº 1 do artigo 68º;
- n) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante - alínea n) do nº 3 do artigo 70º.”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

3 – **DESPACHO N.º 11 - O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, para conhecimento, o despacho com o seguinte teor:

“Considerando que o artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que o

Presidente da Câmara delegue a sua competência no dirigente máximo da respectiva unidade orgânica;

Considerando a necessidade de tornar mais célere a apreciação dos processos e aliviar procedimentos desnecessários;

1 – Delego, ao abrigo da competência que me é conferida pelo artigo mencionado, e em conformidade com o artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, no Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Helder Castro Rodrigues Vale, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Conceder licenças de ocupação da via pública, por motivos de obras – alínea i) do nº 3 do artigo 70º;
- b) Assinar ou visar a correspondência da respectiva estrutura orgânica com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, salvo os casos em que a entidade destinatária exigir protocolarmente a assinatura do Presidente ou Vereador com competência delegada – alínea m) do nº 1 do artigo 68º;
- c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante - alínea n) do nº 3 do artigo 70º.”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

4 – **DESPACHO N.º 12 - O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, para *conhecimento*, o despacho com o seguinte teor:

“Considerando que nos termos da alínea b) e c) do nº2 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência do Presidente da Câmara a designação do funcionário que serve de Notário Privativo do Município e do funcionário que serve de Oficial Público,

Designo, para efeitos das alíneas supra referidas, o Director do Departamento Administrativo Municipal, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

5 – **DESPACHO N.º 13 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, para *conhecimento*, o despacho com o seguinte teor:

“No uso da competência que me confere a alínea a) do nº 1 do artigo 68º e ainda o nº4 do artigo 70º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delego no Director do Departamento Administrativo Municipal, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, os poderes para representar o Município de Fafe, nas audiências de julgamento, nos termos e para efeitos do artigo 70º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas por legislação posterior.”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

6 – **DESPACHO N.º 14 - O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, para *conhecimento*, o despacho com o seguinte teor:

“Considerando que pelo meu Despacho nº 6, de 2009-11-02, deleguei no Senhor Vereador Dr. Antero da Silva Barbosa Fernandes, as atribuições e competências na área do Ordenamento do Território e Urbanismo;

Considerando que pelo meu despacho nº 8, de 2009-11-05, deleguei e subdeleguei, igualmente no mesmo Senhor Vereador, as competências constantes das alíneas l), m) e n) do nº 2 do artigo 68º, a), b) e c) do artigo 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que a Câmara Municipal em sua reunião de 2009-11-19, delegou em mim, com a faculdade de subdelegação, as competências previstas nos números 1 e 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro;

Delego:

- No Senhor Vereador Dr. Antero da Silva Barbosa Fernandes as competências constantes do nº 2 do artigo 5º, nº 2 do artigo 8º, nº 10 do artigo 11º,

artigo 75º e nº 1 do artigo 94º, todos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro.

E,

Subdelego,

- No mesmo Senhor Vereador, as competências constantes nos números 1 e 3 do artigo 5º, do mencionado Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro.”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

7 – DESPACHO N.º 1 – O SENHOR VEREADOR, DR. ANTERO BARBOSA, a remeter à Câmara o despacho de delegação de competências no director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

8 – MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara, *propondo que dê execução às deliberações* constantes da minuta da sessão da Assembleia Municipal realizada em 14-12-2009, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.

9 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara os documentos integrantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2010, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NA GLOBALIDADE E NA ESPECIALIDADE, AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

DELIBEROU, AINDA, RELATIVAMENTE AOS SEGUINTE PONTOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1 – Autorizar, conforme a alínea s) do n.º 2 do artigo 53º, a delegar nas Juntas de Freguesia competência para o exercício de actividades e realização de investimentos constantes do Plano e Orçamento Municipal, e no âmbito do artigo 66º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que, por motivos de economia de recursos ou outros, tal se justifique;

APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

2 – Autorizar, em conformidade com o disposto nos artigos 38º e 39º, da Lei das Finanças Locais, a contratação de empréstimos de curto prazo;

APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

3 – Fixar, nos termos da alínea b), do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Janeiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, em 0,25%, para o ano de 2010.

APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

10 – MAPA DE PESSOAL/ 2010 – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara o Mapa de Pessoal/2010, conforme documentos **distribuídos, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.**

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR.ª CLÁUDIA MARINHO CARVALHO, JOAQUIM MAGALHÃES, ELEITOS PELA LISTA *INDEPENDENTES POR FAFE XVIII*, E DR. HUMBERTO CASTRO, ELEITO

PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

11 – MINUTA DO CONTRATO DE ENTREGA E RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E DE RECOLHA SELECTIVA PARA VALORIZAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* a minuta do contrato mencionado em epígrafe **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

12 - PROC. 51/2009 – CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – Nos termos e para os efeitos do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente a remeter à *Câmara* o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o ano de 2010, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E MANDAR PUBLICITAR.

DELIBEROU, AINDA, FIXAR AS REUNIÕES PARA AS 10,00 HORAS.

13 – PROC 52/85: - JOSÉ MIGUEL NOGUEIRA SOARES, funcionário do Município, com a categoria de Encarregado Geral Operacional, enviou o requerimento como seguinte teor:

“... vem, após ter conhecimento da avaliação por ponderação curricular referente a 2006 e 2007, com o resultado final de **BOM** para ambos os anos, solicitar a

V. Ex.a a reapreciação da mesma, por entender ter havido algum lapso no cálculo dos critérios.”

-----A Directora do Departamento de Gestão Financeira prestou a informação com o seguinte teor:

“Segue em anexo documento justificativo da alteração de classificação por ponderação curricular relativamente aos anos de 2006 e 2007.

A alteração proposta resulta da aplicação conforme outros avaliadores, do critério AFAP – (Acções de formação relevantes para as funções que exerce) e da correcção do lapso de não ter sido considerada a avaliação de desempenho dos dois anos anteriores ao ano em avaliação.”

Documento justificativo **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo. Altere-se a notação em conformidade. À Câmara, para conhecimento.*”

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

14 – REG. 12806/2009: - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE FAFE – A DIRECÇÃO enviou o ofício com o seguinte teor:

“A direcção da ARPIFAFE, à semelhança dos anos anteriores, vem por este meio solicitar a V. Ex.a apoio para a realização do nosso almoço convívio/Festa de Natal, o qual vai ter lugar no dia 19 de Dezembro do corrente ano, no pavilhão Multiusos, de acordo com as normas vigentes, o que agradecemos.

Rogamos o favor que nos seja concedido donativo/subsídio para auxílio dos elevados encargos que temos de suportar com o evento, os quais inclui taxa de utilização do Pavilhão.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se um apoio de 4 000,00 euros.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.

15 – REG. 14545/2009: - LOTE 106 E LOTE B2 - ZONA INDUSTRIAL DO SOCORRO /FAFE – Vítor Domingos C. Rodrigues, José Mário M. Pires e Norchapa – Corte e Quinagem, Lda a apresentarem o requerimentos distribuído, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento Administrativo Municipal prestou a informação com o seguinte teor:

“Os lotes do senhor Vítor estão totalmente pagos. O lote do senhor Pires falta a última prestação de acordo com a deliberação da Câmara que autorizou o pagamento em prestações.

O lote da Norchapa, está paga a 1ª prestação.

Os lotes do Senhor Pires e Norchapa ainda não estão registados, dependentes da alteração a zona industrial no DPGU.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se que autorize o pedido, já que o próprio Regulamento de venda o permite, desde que autorizado pela Câmara.*”

Regulamento da Hasta Pública **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.

16 – PROPOSTA – O SENHOR VEREADOR DR. HUMBERTO CASTRO apresentou a proposta com o seguinte teor:

“Tendo Portugal subido no ranking mundial de países menos poluentes, de décimo oitavo para décimo quinto e sabendo que a poluição é o principal factor conducente ao aquecimento global que se verifica na Terra, o que tanto preocupa a

Humanidade, e considerando o momento político presente, por se encontrar a decorrer a Cimeira de Copenhaga,

Proponho:

1 – Que a Câmara Municipal de Fafe, hoje reunida, aprove um voto de congratulação pelo facto de Portugal apresentar hoje melhores indicadores no que respeita aos índices de poluição e de contribuir assim para a melhoria de qualidade ambiental global;

2 – Que igualmente esta Câmara Municipal adopte medidas que sejam verdadeiros estímulos para que a comunidade fafense crie mais e melhores hábitos de defesa e protecção do ambiente, como é o caso do “Dia sem Carro”;

3 – Incentive o recurso às energias alternativas, como a solar e foto voltaica.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.